

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

**Lei nº 684**

Dispõe sobre abertura  
de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a aumentar em mais 20 (vinte por cento), o  
percentual fixado na letra "b" do art. 4º, da Lei nº 676, de 20  
de dezembro de 2007, para atender suplementações de  
dotações dos Orçamentos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Montanha, 04 de março de 2008.

  
**Hércules Favarato**  
Prefeito Municipal